

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.407, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de até R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), conforme especificação abaixo:

(521)

02 - EXECUTIVO

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER

13 - CULTURA

391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

0472 – APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES

2.434 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ALDIR BLANC

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FISICA

(162) – *Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)*

Valor: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

(522)

02 - EXECUTIVO

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER

13 - CULTURA

391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

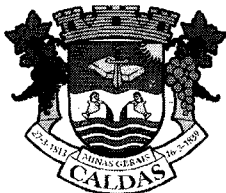
0472 – APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES

2.434 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ALDIR BLANC

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

(162) – *Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)*

Valor: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



(523)

02 - EXECUTIVO

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
TURISMO, ESPORTES E LAZER

13 - CULTURA

391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

0472 - APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES

2.434 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ALDIR BLANC

33404100 - CONTRIBUIÇÕES

(162) - *Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)*

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de até R\$ 31.276,56 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis reais), conforme especificação abaixo:

(536)

02 - EXECUTIVO

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0024 - COMER MELHOR - MERENDA DE QUALIDADE

2.438 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DA MERENDA ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

(244) - *Transferência de Recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar PNAE.*

R\$ 31.276,56 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES no valor de até R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais), conforme especificação abaixo:

I - Suplementação

(254)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

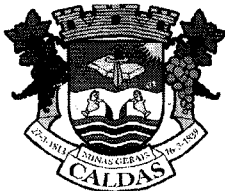
10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0039 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.015 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FMS

33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



(102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

II – Anulação

(246)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0039 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.015 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FMS

31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

(102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

(218)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0029 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

2.057 – – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

33900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

(102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(200)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

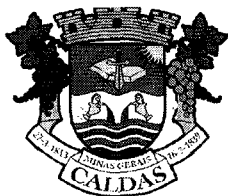
0039 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.421 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

(102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



(198)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0039 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.421- MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

(102) - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(244)

02 - EXECUTIVO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0039 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.015 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FMS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

(102) - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 10.000,00 (mil reais).

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2020.


Alexsandro Condeição Queiroz
Prefeito Municipal